



### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida nos termos da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014, e suas alterações, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo discriminado a seguir:

**PROCESSO Nº: 1/2021**

**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA**

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, MÉDICO CLÍNICO E CIRURGIÃO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.080/90 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. Verificou-se, que o presente processo em análise foi devidamente formalizado e autuado em dois volumes com numeração sequencial, iniciou-se por meio de expediente administrativo solicitando a contratação, contendo justificativa para contratação dos serviços, termo de referência, informação de dotação orçamentária pertinente minuta do edital da chamada pública, minuta do contrato e anexos, despacho para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto a minuta edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, conforme Parecer Jurídico nº 63/2021. Foi dada ampla publicação do aviso da chamada pública no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, jornal Amazônia que é um jornal de grande circulação no Estado do Pará e no quadro de publicações desta Prefeitura.

Conforme análise do processo, compareceram e foram credenciadas para participar da chamada pública as seguintes pessoas físicas e jurídicas: 1) GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA; 2) PAULO MICHEL MENDES LINS, 3) K. G. SANTOS DIAGNÓSTICOS EIRELI, 4) CLINICA CARDIOGASTRO AÇAILANDIA LTDA, 5) CLINICA DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, 6) ORTO TRAUMA LTDA.

Todavia, conforme consta na Ata de Julgamento, apenas as empresas: ORTO TRAUMA LTDA com o profissional médico Dr. Fábio Ferreira de Lima especialista em ortopedia; CLINICA CARDIOGASTRO AÇAILANDIA LTDA com o profissional médico Dr. Benjamin de Oliveira especialista em gastroenterologia; e K. G. SANTOS DIAGNÓSTICOS EIRELI com o profissional médico Dr. Severino Alves da Silva especialista em ginecologia e obstetrícia foram habilitados para contratação.

Os demais credenciados foram desclassificados por não preencher todos os requisitos do edital, conforme constam nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e na Ata e errata da Ata da Comissão de análise dos critérios de avaliação dos credenciados na Chamada pública 1/2021.

Portanto, com base nas regras insculpidas na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Processo encontra-se: (X) Revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
CNPJ: 22.953.681/0001-45  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução da referida contratação. Por fim, declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Dom Eliseu, 26 de maio de 2021.**

*Paulo Bruno da Silva Arruda*  
*Controlador Interno de Dom Eliseu*  
*Decreto Municipal nº 014/2021/GP*